



MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS Nº 001/2025

Objeto: Análise da legalidade do processo de Seleção Pública para aquisição de retificador carregador de baterias.

Interessados: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM) e Fundação PATRIA.

Recurso: A empresa ELETROL SISTEMAS DE ENERGIA LTDA interpôs recurso contra sua desclassificação, mesmo apresentando a proposta de menor valor. A Comissão de Seleção Pública de Fornecedores nº 031/2024 desclassificou a ELETROL por entender que a proposta apresentou o objeto separado em dois itens, contrariando o Instrumento Convocatório. A empresa TEKSEA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção da desclassificação.

Pontos considerados relevantes do Parecer Jurídico nº 026/2025:

- a) a Assessoria Jurídica reconhece que a ELETROL apresentou a proposta em desconformidade formal ao item 2.1 do Instrumento Convocatório;
- b) entretanto, destaca que a Minuta Contratual anexa ao Instrumento Convocatório também apresenta o objeto de forma semelhante, o que pode ter induzido a empresa ao erro;
- c) a Assessoria Jurídica entende que se trata de um erro formal sanável, pois todas as informações necessárias estão disponíveis na proposta da ELETROL;
- d) a empresa apresentou preço total para todos os itens, cumprindo o determinado no item 6.1.5 do Instrumento Convocatório;
- e) citando jurisprudência do TCU, a parecerista enfatiza que rigorismos formais extremos não devem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, especialmente em licitações do tipo menor preço;
- f) analisando as contrarrazões da empresa TEKSEA, o parecer conclui que o argumento de vantagem fiscal para a ELETROL não se sustenta, pois ambas as empresas consideraram os impostos legalmente devidos; e
- g) a Assessoria Jurídica recomenda que a Comissão de Seleção Pública receba treinamento para evitar novos erros processuais.

Conclusão e Manifestação para a Tomada de Decisão:

Diante do exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, proporcionalidade, razoabilidade, bem como na supremacia do interesse público e formalismo moderado, acompanho a conclusão do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica,

Manifestação do Ordenador de Despesas nº 001/2025



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

que opina pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela empresa ELETROL SISTEMAS DE ENERGIA LTDA e pelo **DESPROVIMENTO** das contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa TEKSEA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Assim, manifesto o parecer favorável a tomada de DECISÃO de afastamento da decisão da Comissão de Seleção Pública e de declarar a proposta de preço da ELETROL SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, detentora do menor preço, como vencedora do certame, atendendo ao interesse público, bem como reforço a recomendação de que a Comissão de Seleção Pública receba treinamento para evitar novos erros processuais.

Iperó, 28 de fevereiro de 2025.

ARNALDO BARROS XAVIER
JUNIOR:84781203787

Assinado de forma digital por

ARNALDO BARROS XAVIER

JUNIOR:84781203787

Dados: 2025.02.28 14:49:26 -03'00'

ARNALDO BARROS XAVIER JÚNIOR

Ordenador de Despesas

Manifestação do Ordenador de Despesas nº 001/2025

Fundação PATRIA - Rua José Antônio Scaciota, nº 165 - Portal do Cedro - 18560-000 - Iperó - SP
Telefone: (015) 3266-4411/3701 - www.patria.org.br